



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.645 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Compromisso ou parceria com o SEBRAE.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a formalizar Compromisso ou parceria com o Sebrae para conjugação de esforços para implantação de atendimento presencial denominado SEBRAE AQUI, regido pela Instrução normativa - IN nº 34 aprovada pela Diretoria Executiva do SEBRAE-SP.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedreira, 21 de junho de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos